



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**Secretaria de Administração**

**Departamento de Licitações**

**Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro**

**CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 19/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**N° DA LICITAÇÃO: 05/2020**

**OBJETO: Aquisição de dois (02) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR.**

**SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 19/2020

Data: 27/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/3

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 17 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      Código da Dotação :  
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Nome do Solicitante: Rhamayne Neubauer  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601  
Destinação: Aquisição de dois (02) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR.      Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Um veículo zero km, tipo Van, com capacidade mínima de 20 lugares, ano/modelo 2020/2020, teto alto, motor com potência mínima de 140 cv, movido a óleo diesel, bagageiro com até 1000 litros, com injeção eletrônica, direção elétrica ou hidráulica, preferencial bi turbo, caixa de câmbio Manual de 6 marchas à frente e 01 a ré, porta lateral deslizante, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, tração traseira, direção hidráulica, pneu 195/75 R16, equipada com ar condicionado, tacógrafo, desembaçador, bancos individuais reclináveis em tecido, vidros e travas elétricos das portas, rádio CD/DVD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, desembaçador no vidro traseiro, volante com ajuste de altura e profundidade, Air-bag do motorista, faixas refletivas, espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível mínimo 75 litros, com mínimo PBT de 5.000 km, e PBTC de 7.000 kg, equipada com Sistema ESP adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade)	239.000,0000	239.000,00

Solicitante: Rhamayne Neubauer..... 

General Carneiro, 27 de Março de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 19/2020 3

Data: 27/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 2/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Veículo na cor branca, itens de segurança conforme legislação vigente do CNT, homologado pelo DETRAN. Obs: O veículo deverá ser entregue com plotagem, de ótima qualidade, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, constando brasão e nome do município, símbolo do SUS - Veículo adquirido com recurso Municipal. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOS OU ATÉ 100.000 KM.		
1	UN		Micro Ônibus para transporte rodoviário com dispositivo de poltrona móvel (DPM) para acessibilidade do cadeirante: Micro-ônibus 0km, com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2019/2020, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m) ; injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90	283.800,0000	283.800,00

Solicitante: Rhamayane Neubauer: 

General Carneiro, 27 de Março de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 19/2020

Data: 27/03/2020


Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 3/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			litros. Obs: O veiculo deverá ser entregue com plotagem, de ótima qualidade, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, constando brasão e nome do município, símbolo do SUS - Veiculo adquirido com recurso Federal. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOS OU ATÉ 100.000 KM.		
				<b>Preço Total:</b>	522.800,00

Solicitante: Rhamayane Neubauer..... 

General Carneiro, 27 de Março de 2020.

-----  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

5

Ofício 024/2020 – SMS/GC

General Carneiro – PR, 14 de Fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.

**LUIS HENRIQUE NERY**

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

**Assunto:** Estudo Preliminar p/ Abertura de Licitação.

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para esclarecer que a Solicitação de Abertura de Registro de Preço nº 085/2020, para aquisição de 01 Veículo Van e 01 Micro-ônibus, vem em atendimento a recursos vinculados destinados a tais objetos.

Com referência ao Veículo tipo Van para Transporte Sanitário, é em atendimento a Emenda Impositiva nº 018/2019 da Câmara Municipal de Vereadores para a área da saúde deste Município.

Já o Micro-Ônibus, será adquirido com recursos obtidos de acordo com o Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) nº da Proposta: 11367.765000/1170-02 – Recurso Federal e a contrapartida será com recursos Municipais.

A aquisição desses veículos, se torna extremamente necessária, considerando que o Transporte Sanitário, é o transporte de pessoas portadoras de quadro de saúde agudo ou cronicamente enfermas, avaliadas por profissionais de saúde em domicílio ou na Unidade de Saúde e que não possuem risco imediato de morrer, mas necessitam de encaminhamento a outra unidade de saúde de referência, geralmente, de maior complexidade. No município de General Carneiro, o Transporte Sanitário realizará deslocamento programado de pessoas para realizar consultas e procedimentos de caráter eletivo fora do município em situações previsíveis de atenção programada com a realização de procedimentos regulados e agendados, para outros centros de saúde referência para nosso município. O serviço de Transporte Sanitário Público pretende ainda, atender os encaminhamentos dos profissionais da rede de saúde do município para local de referência que atende média e alta complexidade com necessidades de realização de exames e consultas com especialistas, **considerando que o município não dispõe desses serviços**. Com esta aquisição, a qualidade do transporte dos usuários do SUS vai melhorar ficando mais seguro e humanizado.

Sendo assim, salientamos ainda que a aquisição desse veículos, os quais serão adquiridos através de Recursos Financeiros vinculados e Recursos Próprios, tem como objetivo melhorar a prestação de serviços à municipalidade, tendo em vista, que a estruturação e organização do transporte sanitário no município deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos, o que ocasiona a necessidade da renovação da frota, proporcionando economia, manutenção e segurança aos usuários.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

*Secretaria Municipal de Saúde*

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

---

Portanto, considerando todo o exposto acima, ainda ressaltamos que o município necessita cumprir os Recursos vinculados e destinados para não correr o risco da necessidade de devolução de recurso pela não utilização dos mesmos.

Certos de sua compreensão, reitero elevados protestos de apreço e consideração e nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

---

**Rhamayne S. Neubauer**

Secretária Municipal de Saúde

---



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

**Solicitação Abertura de Pregão Eletrônico Nº 085/2020**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitações

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de dois (02) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR, conforme especificações descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1 Um Veículo tipo Van para Transporte Sanitário, em atendimento a Emenda Impositiva nº 018/2019 da Câmara Municipal de Vereadores para a área da saúde deste Município

1.1.2 Um Micro-Ônibus para Transporte Sanitário, com recursos obtidos de acordo com o Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) nº da Proposta: 11367.765000/1170-02.

1.2. Será considerado “veículos zero quilometro”, os veículos a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento, vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº. 64 de 30 de maio de 2008 e Lei Federal 6.729 de 1.979.

1.3 Detalhamento Específico do Objeto:

ITEM	QUAN	UN	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.
1	01	Un.	<b>Veículo Van:</b>  Um veículo zero km, tipo Van, com capacidade mínima de 20 lugares, ano/modelo 2020/2020, teto alto, motor com potência mínima de 140 cv, movido a óleo diesel, bagageiro com até 1000 litros, com injeção eletrônica, direção elétrica ou hidráulica, preferencial bi turbo, caixa de câmbio Manual de 6 marchas à frente e 01 a ré, porta lateral deslizante, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, tração traseira, direção hidráulica, pneu 195/75 R16, equipada com ar condicionado, tacógrafo, desembaçador, bancos individuais reclináveis em tecido, vidros e travas elétricos das portas, rádio CD/DVD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, desembaçador no vidro traseiro, volante com ajuste de altura e profundidade, Air-bag do motorista, faixas refletivas, espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível mínimo 75 litros, com mínimo PBT de 5.000 km, e PBTC de 7.000 kg, equipada com Sistema ESP adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) Veículo na cor branca, itens de segurança conforme legislação vigente do CNT, homologado pelo DETRAN.	R\$ 239.000,00



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

			<p><b>Obs:</b> O veículo deverá ser entregue com plotagem, de ótima qualidade, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, constando brasão e nome do município, símbolo do SUS – Veículo adquirido com recurso Municipal.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOS OU ATÉ 100.000 KM.</p>	
2	01	Un.	<p><b>Micro Ônibus para transporte rodoviário com dispositivo de poltrona móvel (DPM) para acessibilidade do cadeirante:</b></p> <p>Micro-ônibus 0km, com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2019/2020, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.</p> <p><b>Obs:</b> O veículo deverá ser entregue com plotagem, de ótima qualidade, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, constando brasão e nome do município, símbolo do SUS – Veículo adquirido com recurso Federal.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOS OU ATÉ 100.000 KM.</p>	R\$ 283.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 522.800,00</b>

## 2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor estimado para a aquisição pretendida no presente Termo de Referência é de R\$ 522.800,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos Reais).

2.2 Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se o valor norteador para aquisição do objeto deste termo de referência.

## 3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, para aquisição de dois (02) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR, conforme especificações descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA, sendo eles:





**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

- ✓ 1 Veículo Tipo Van;
- ✓ 1 Micro Ônibus.

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1 O Transporte Sanitário é o transporte de pessoas portadoras de quadro de saúde agudo ou cronicamente enfermas, avaliadas por profissionais de saúde em domicílio ou na Unidade de Saúde e que não possuem risco imediato de morrer, mas necessitam de encaminhamento a outra unidade de saúde de referência, geralmente, de maior complexidade. No município de General Carneiro, o Transporte Sanitário realizará deslocamento programado de pessoas para realizar consultas e procedimentos de caráter eletivo fora do município em situações previsíveis de atenção programada com a realização de procedimentos regulados e agendados, para outros centros de saúde referência para nosso município. O serviço de Transporte Sanitário Público pretende atender os encaminhamentos dos profissionais da rede de saúde do município para local de referência que atende média e alta complexidade com necessidades de realização de exames e consultas com especialistas, considerando que o município não dispõe desses serviços. Com esta aquisição, a qualidade do transporte dos usuários do SUS vai melhorar ficando mais seguro e humanizado.

4.2 Os veículos especificados neste Termo de Referência serão adquiridos através de Recursos Financeiros vinculados e Recursos Próprios, visando melhorar a prestação de serviços à municipalidade, tendo em vista, que a estruturação e organização do transporte sanitário no município deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos, o que ocasiona a necessidade da renovação da frota, proporcionando economia, manutenção e segurança aos usuários.

#### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos veículos será no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após solicitação da secretaria Municipal de Saúde.

5.2 O recebimento do veículo será em General Carneiro – PR, entregue na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Getulio Vargas, nº 601, Centro, Fone: (42) 3552-1441, onde a nota fiscal será devidamente certificada pela Comissão de Recebimento.

5.3 As despesas decorrentes com frete, motorista, combustível, pedágio ou outras em função da entrega do objeto ocorrerá por conta do contratado que não poderá repassar ao Município de General Carneiro tais valores.

#### 6. RECEBIMENTO DO BEM

6.1 O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos;

6.1.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, mantido o preço inicialmente contratado.



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

6.2 Caberá ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio rejeitar o veículo que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, para aquisição de dois (02) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR, conforme especificações descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA, sendo eles:

- ✓ 1 Veículo Tipo Van;
- ✓ 1 Micro Ônibus.

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência do presente contrato será de doze 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

**9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 Para a produção e entrega dos veículos, objeto do presente Termo de Referência, é obrigatória a observação das referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, em especial aquelas diretamente relacionados ao objeto, sob pena de não conformidade.

9.2 O veículo entregue pelo CONTRATADO deverá atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios constantes no detalhamento conforme subitem 1.3 do presente Termo de Referência.

9.2.1 Não será admitida redução das características, itens ou acessórios de série do veículo, constantes nos catálogos técnicos e/ou comerciais, mesmo que não estejam relacionados na descrição técnica mínima do objeto deste Termo de Referência.

9.3 O transporte e a entrega do veículo, objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO.

9.4 A Nota Fiscal deverá conter todos os dados necessários para o emplacamento, a ser realizado pela prefeitura. Caso a Nota Fiscal apresente inconsistências deverá ser substituída pelo CONTRATADO.

9.5 No ato da entrega deverá ser realizada a conferência dos itens de avaliação, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência.

9.6 Após entrega técnica, se o veículo não tiver apresentado nenhuma irregularidade, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Se detectada alguma irregularidade que impeça o funcionamento correto do veículo, o Termo de Recebimento somente será emitido após a regularização da pendência. Caso a irregularidade seja pequena e não comprometa o adequado funcionamento do veículo, o Termo de Recebimento poderá ser emitido, mencionando-a na ficha de vistoria e estabelecendo-se prazo de 30 (trinta dias) para resolução, sob pena de sanção.

9.7 O CONTRATANTE poderá rejeitar, o veículo entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

9.8 A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação dos veículos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, acompanhado da documentação pertinente.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

## 10. DA GARANTIA

10.1 O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o veículo ou 100.000 Km, o que vier antes.

10.2 Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura do Município de General Carneiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

10.3 As manutenções de rotina deverão ser executadas pelo próprio operador do equipamento, com frequências diárias ou semanais, tais como verificações de nível de óleos e água, lubrificação das graxas e outros;

10.4 As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

10.5 Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Município qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em parcela única, após a entrega do objeto com a devida emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após verificação das conformidades com as especificações, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – CNPJ Nº. 75.687.681/0001-07**, juntamente com a Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.2 No caso do objeto do **item 1** deverá constar obrigatoriamente na nota fiscal o nº. da licitação, nº. do Contrato com referência a Emenda Impositiva nº 018/2019.

11.3 No caso do objeto do **item 2** deverá constar obrigatoriamente na nota fiscal o nº. da licitação, nº. do Contrato com referência a Proposta: 11367.765000/1170-02.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;

12.2 Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com o manual do proprietário, manutenção e de garantia;

12.3 Prestar o serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura do Município de General Carneiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

12.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

12.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

12.6 Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia;

12.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde sobre os equipamentos;

12.8 Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.

**13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.2 Exercer a fiscalização do veículo entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

13.3 Aplicar as penalidades, quando cabível;

13.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

13.5 Efetuar o pagamento do veículo entregue.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.

**15. GESTÃO DO CONTRATO**

15.1 A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 Fica nomeada Rhamayane S. Neubauer, responsável pelo contrato.

*Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.*

Atenciosamente

**Rhamayane S. Neubauer**  
Secretária Municipal de Saúde

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 215.000,00</b>	<b>R\$ 215.000,00</b>	<b>R\$ 215.000</b>

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
VEÍCULO VAN\, VEÍCULO VAN	VEÍCULO VAN	2019

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00032/2019

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo tipo van para atender as necessidades das pessoas especiais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$240.000,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 215.000,00

**Código do CATMAT:** 150068

**Descrição do Item:** VEÍCULO VAN, VEÍCULO VAN

**Descrição Complementar:** VEÍCULO TIPO VAN COM CARACTERÍSTICAS RODOVIÁRIAS, NOVO ZERO KM COM AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, VAN, 20 +1, 515 CDI EURO V, TETO ALTO, MOTOR, MB OM .651 LA BI TURBO, COM POTÊNCIA DE 146 CV, 3800 RPM, 4 CILINDROS COM TURBOCOOLE R, CAIXA DE MUDANÇA DE 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO COM MOST RADOR DE TEMPERATURA, AIRBAG MOTORISTA, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS, FAROL DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, DESEMBARAÇADOR DE VI DRO TRASEIRO, RADIO CD MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, FECHAMENTO CENTRAL DA S PORTAS VIA CONTROLE FREIOS ABS, PBT DE 5.000 KG, ANO 2018, MODELO 2019

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SPRINTER

**Data do Resultado:** 23/05/2019

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 15332890000106

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**Órgão:** ESTADO DE RONDONIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Mercedes-Benz

14

Mallon Concessionária de  
Veículos Comerciais Ltda.  
Concessionário de Veículos  
Comerciais Mercedes-Benz

União da Vitória – PR, 05 de Fevereiro de 2020.

À  
Nome: **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO - PR**  
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601  
Bairro: Centro  
CEP: 84.660-000  
Cidade / UF: General Carneiro - PR  
CNPJ: 76.245.042/0001-54



**PROPOSTA DE VENDA N.º 027/2020**

Um veículo novo, marca Mercedes-Benz, modelo **Sprinter Van 516 20+1**, ano/modelo 2020/2020, equipado com motor Mercedes-Benz OM-651CDI, 04 cilindros verticais em linha, Bi-turbo, com 163 CV, movido a óleo diesel, caixa de câmbio com 6 marchas, com direção hidráulica, ar-condicionado no painel, ar-condicionado traseiro, rodado duplo, ESP 9, Air bag do motorista, vidros elétricos, multimídia, volante ajustável, faixas reflexivas, bancos dos passageiros reclináveis, com porta pacotes, veículo na cor sólida.

**Preço do veículo (unitário):**

**RS 239.000,00**

Faturado por: Mallon CNPJ:81.648.115/0004-31  
Quando financiado sujeito à aprovação de crédito.  
Proposta válida por 30 dias.  
Prazo de entrega de 60 dias.

  
Mallon

CNPJ: 81.648.115/0004-31

**81.648.115/0004-31**

**Mallon Concessionária de Veículos  
Comerciais Ltda.**

**Rod. BR 476 Km 223 - Bairro Ouro Verde  
CEP 84608-140 - União da Vitória - PR**

15

**sms@generalcarneiro.pr.gov.br**

---

**De:** Daniel Henrique Marques <danielhenriquemarques@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 08:52  
**Para:** sms@generalcarneiro.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: Orçamento VAN

Bom dia!

Sim, contempla a plotagem também.

Atenciosamente

**Daniel Henrique Marques**

Consultor de Vendas

Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda

Concessionário Mercedes-Benz

Av. Itália, 1000 - Jd. Itália  
Cidade de Maracá - Curitiba - PR  
CEP: 81200-000

[e-mail: danielhenriquemarques@hotmail.com](mailto:danielhenriquemarques@hotmail.com)

[www.mallon.com.br](http://www.mallon.com.br)

**De:** sms@generalcarneiro.pr.gov.br <sms@generalcarneiro.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 08:47  
**Para:** 'Daniel Henrique Marques' <danielhenriquemarques@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: Orçamento VAN

Bom dia, tá bem Daniel?

O orçamento que enviei contempla a plotagem do veículo?

Se não contempla, teria possível enviar o orçamento atualizado com tendo a plotagem?

**De:** Daniel Henrique Marques [mailto:danielhenriquemarques@hotmail.com]

**Enviada em:** quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 16:01

**Para:** sms@generalcarneiro.pr.gov.br

**Assunto:** Orçamento VAN

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue orçamento de Sprinter VAN 516 20+1 lugares.

Atenciosamente

**Daniel Henrique Marques**

Consultor de Vendas

Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda

Concessionário Mercedes-Benz

Av. Itália, 1000 - Jd. Itália  
Cidade de Maracá - Curitiba - PR  
CEP: 81200-000

16

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
 ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo  
 Londrina / Pr - Cep 86.062-390  
 TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

## ORÇAMENTO

Pela presente formulamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE VEICULOS** conforme as quantidades e especificações técnicas estimadas pelo órgão.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - SP</b>					
<b>COTAÇÃO</b>					
<i>Fornecedor: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</i> CNPJ: 16.850.663 / 0001 - 35      Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jardim San Remo Cidade: Londrina      Estado: Paraná      CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338 7221      Cel.: (43) 9695-5468				Banco: ITAU Agência: 3893 Conta-Corrente: 21083-5 <b>Contato: Carlos Henrique Corrêa</b>	
Lote	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Marca: <b>MERCEDES BENZ</b> Modelo: <b>SPRINTER 516 20 + 1 LUG.</b> Motorização: 2.2 Potência máxima cv (ABNT) / rpm: 163 / 3.800 Torque máximo mkgf (ABNT) / rpm: 36,4 / 2.400 Combustível: Diesel S10 ZERO KM; - ANO/MODELO: 2020/2020	unid	01	R\$ 243.990,00	R\$ 243.990,00
<p>Um veículo zero km, tipo Van, com capacidade mínima de 20 lugares, ano/modelo 2020/2020, teto alto, motor com potência mínima de 140 cv, movido a óleo diesel, bagageiro com até 1000 litros, com injeção eletrônica, direção elétrica ou hidráulica, preferencial bi turbo, caixa de câmbio Manual de 6 marchas à frente e 01 a ré, porta lateral deslizante, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, tração traseira, direção hidráulica, pneu 195/75 R16, tanque de combustível 75L, equipada com ar condicionado, tacógrafo, desembaçador, bancos individuais reclináveis em tecido, vidros e travas elétricos das portas, rádio CD/DVD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, desembaçador no vidro traseiro, volante com ajuste de altura e profundidade, Air-bag do motorista, faixas refletivas, espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível mínimo 75 litros, com mínimo PBT de 5.000 km, e PBTC de 7.000 kg, equipada com Sistema ESP adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) Veículo na cor branca, itens de segurança conforme legislação vigente do CNT, homologado pelo DETRAN.</p> <p>Obs: O veículo deverá ser entregue com plotagem, de ótima qualidade, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, constando brasão e nome do município, símbolo do SUS – Veículo adquirido com recurso Municipal.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS OU ATÉ 100.000 KM.</p>					
<b>Valor Global da Proposta – R\$ 243.990,00 (Duzentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais)</b>					

**Observações Gerais:**

- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura do Edital de Licitação;



**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 16.850.663/0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo

Londrina / Pr - Cep 86.062-390

TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

- 2- O prazo da garantia do veículo é de 12 (doze) meses, desde que feitas todas as revisões na concessionária e cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;
- 3- O prazo de entrega do veículo é em até 120 (cento e vinte dias) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no local especificado no Edital e seus Anexos;
- 4- O pagamento será á vista após a entrega junto com a nota fiscal;
- 5- Preços fixos e irredutíveis;
- 6- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Londrina, 31 de Janeiro de 2020.

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
 Joel Cesar Brasil Garcia  
 CPF 110.680.408-23  
 RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EIRELI - EPP

Rua Ribeirão Preto, 140

Jardim San Remo

CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao (a)  
Prefeitura Municipal de General Carneiro - Paraná

**FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA.**

CNPJ: 00.688.075/0002-98  
Rua Antônio Martins de Araújo, 333  
CEP: 80.210-050  
Telefone: (41) 3263-2700

Inscrição Estadual: 90262713-87  
Bairro: Jardim Botânico.  
Cidade: Curitiba Estado: PR  
E-mail: licitacao@rodoservice.com.br

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sas, nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus novo zero quilometro modelo Marcopolo Volare V8L completo conforme especificação abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Unit.	Micro-ônibus 0km de ano e modelo 2020 adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8,5 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros".	R\$295.000,00	R\$295.000,00



19



Valor Total por extenso do item: R\$295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

PREVISÃO DE ENTREGA: Até 90 (sessenta) dias após a emissão da autorização de faturamento/empenho.

GARANTIA: O prazo de garantia do objeto é de 12 meses total + 12 meses para o trem de força

Pagamento: 10 dias após entrega.

- Local de entrega do veículo: Prefeitura Municipal de General Carneiro/ Paraná

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2020.

EMERSON SILVA COSTA

RG 6.122.615-0

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

RUA ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO Nº 303  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR



MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 283.800,00	R\$ 283.800,00	R\$ 283.800

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MICROÔNIBUS, MICRO - ONIBUS	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO KM, PARA ATENDE R AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS, ANO 2018, MODE LO 2019, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIR ANTE E COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 316 /09. INFORMAÇÕES DETALHADAS ENCONTRA-SE NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.	MICROÔNIBUS	2019

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2019  
**Número do Item:** 00001  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de micro-ônibus 0KM ano 2018, modelo 2019, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirantes e com dificuldades de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09.  
**Quantidade Ofertada:** 1  
**Valor Proposto Unitário:** R\$320.000,00  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 283.800,00  
**Código do CATMAT:** 1805  
**Descrição do Item:** MICROÔNIBUS, MICRO - ONIBUS  
**Descrição Complementar:** AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO KM, PARA ATENDE R AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS, ANO 2018, MODE LO 2019, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIR ANTE E COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 316 /09. INFORMAÇÕES DETALHADAS ENCONTRA-SE NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** V8 ATACK  
**Data do Resultado:** 21/05/2019

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R L DE FARIAS EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 19426365000100  
**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

Cascavel, 11 de fevereiro de 2020.

**À PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO – PR.**

**Segue proposta comercial para fornecimento de Ônibus, COM DPM, DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL.**

- **Chassis VW 8.160 OD – 4x2 Ano /Modelo: 19/20 – 01 unidade**
- Motor dianteiro à Diesel, EURO V (PROCONVE 7) de 4 cilindros em linha e 3.8 Litros
- Potência máxima: 160 cv a 2600 RPM e Torque Máximo: 600 Nm de 1300 a 1700 RPM
- Sistema de injeção: Common Rail
- Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 600 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros".
- Obs: O veículo deverá ser entregue com plotagem, de ótima qualidade, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, constando brasão e nome do município, símbolo do SUS – Veículo adquirido com recurso Federal.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**Valor do Micro ônibus.**

- **R\$ 282.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**Forma de Pagamento: À vista, com nota de empenho**

**Prazo de Entrega: 90 dias após confirmação.**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Garantia: 02(dois) ano sem limite de quilometragem**

  
Jefferson Miguel  
Gestor de Vendas | Ônibus

icavel Veículos LTDA  
Uma empresa concessionária MAN Latin America  
Celular: +55 (45) 9 9989-4746  
jefferson@icavel.com

www.icavel.com | www.man-la.com

  
Caminhões e Ônibus São Medial

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771  
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6  
Filial - Rua Tucuruí, 351  
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195  
Cep 85818-560  
Cep 85031-350  
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR  
Cascavel – PR  
Guarapuava – PR  
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000  
Fone: (45) 2101-6000  
Fone: (42) 3629-7400  
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49  
CNPJ 84.938.430/0002-20  
CNPJ 84.938.430/0004-91  
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56  
IE 90177448-09  
IE 90554190-08  
IE 90571632-80

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 11367.765000/1170-02****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 11.367.765/0001-80	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL CARNEIRO	
<b>Endereço Completo</b> MIGUEL ELIAS CALIXTO MONTE CASTELO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 84.660-000	<b>UF</b> PR	<b>Município</b> GENERAL CARNEIRO

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Programa/Ação

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	SMS DE GENERAL CARNEIRO		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
<b>CNPJ:</b>	75.687.681/0001-07	<b>CNES:</b>	3925137
<b>Endereço:</b>	RUA ESTELIANO PIZZATTO - MONTE CASTELO, CEP:84660000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	SMS DE GENERAL CARNEIRO	<b>CNES:</b>	3925137
---------------------------	-------------------------	--------------	---------

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

UNIDADE ASSISTIDA: SMS DE GENERAL CARNEIRO

Ambiente: Garagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	1	242.000,00	242.000,00

Característica Física	Especificação
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO

**Especificação Técnica**

Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acopiada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	242.000,00

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	242.000,00

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso - FNS.pdf



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

23

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

APROVADO - Primeira votação  
EM: 02/12/2019 POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE

EMENDA Nº 018/19 - EXECUÇÃO  
OBRIGATÓRIA - AREA GERAL -  
ADITIVA

APROVADO Segunda votação  
EM: 09/12/2019 POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE

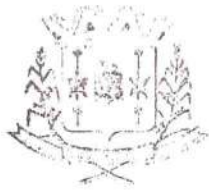
Ao projeto de Lei nº 047/19 - Estima  
a receita e fixa despesa do Município  
de General Carneiro, Estado do  
Paraná, para o exercício de 2020.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de  
General Carneiro para o exercício financeiro de 2020:

Nome do Projeto/ Atividade: DESTINAÇÃO DE VALORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	
Descrição do projeto/ atividade: Aquisição de 01 centrífuga e 01 microscópio para o Laboratório, 01 motor de ambulância e 01 micro ônibus para o transporte de pacientes.	
VALORES REMANEJADOS	
R\$ 32.658,02	Vereador Ivo Henrique Gaiovicz
R\$ 32.658,02	Vereador Miguel Osni M. da Silva
R\$ 32.836,04	Vereador Alaércio Sales
R\$ 33.316,04	Vereador Antônio Joarilso L. Rodrigues
R\$ 32.658,02	Vereador Gilson Carlos Mraczanski
R\$ 32.658,02	Vereador Natalício José Martins da Rosa
R\$ 33.616,04	Vereador Carlos Cesar Garbin
R\$ 32.658,02	Vereadora Marilza Nunes Lopes
R\$ 32.658,02	Vereador Marco Antônio Tomko
VALOR TOTAL DESTINADO:	R\$ 295.716,24

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos para o Laboratório do Município bem como de 01 motor de ambulância para que retorne um veículo atualmente parado para a frota (destinado ao veículo Renault /Master ano 2013 modelo 2014 de Placa AXJ-1670 e Renavam 00567632296 e, tendo em conta ainda a necessidade de se atender aos pleitos dos munícipes quanto à um novo veículo para a Secretaria de saúde, destinam-se os valores acima elencados para que sejam supridas tais necessidades.




# Câmara Municipal


## General Carneiro - Estado do Paraná

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação dessa Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Plenário Sebastião Branco da Costa, General Carneiro, PR 25 de novembro de 2019.


  
MARILZA NUNES LOPES  
Vereadora

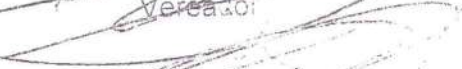
  
MIGUEL OSNI DE A. SILVA  
Vereador


  
ANTÔNIO JOARILSO L. RODRIGUES  
Vereador

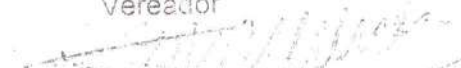
  
CARLOS CESAR C. RBIL  
Vereador

  
ALAÉRCIO SALES  
Vereador

  
NATALÍCIO JOSÉ M. R. DA ROSA  
Vereador

  
IVO HENRIQUE G. M. VICI  
Vereador

  
GILSON CARLOS M. ZANETTI  
Vereador

  
MARCO ANTÔNIO C. M. K  
Vereador





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**PARECER CONTÁBIL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Data da Solicitação: 12/02/2020

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
250	03.02	2.035	1000	4.4.90.52	4.4.90.52.52	R\$ 108.821,20	R\$ 41.800,00
355	03.02	2.078	1000	4.4.90.52	4.4.90.52.52	R\$ 295.716,24	R\$ 239.000,00
253	03.02	2.035	1518	4.4.90.52	4.4.90.52.52	R\$ 436.004,72	R\$ 242.000,00
						Total Previsto:	R\$ 522.800,00
						<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 522.800,00</b>

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 25 de março de 2020.

  
 SARAH DUCAT JAVORSKI  
 Contadora Municipal



General Carneiro, 27 de março de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **“aquisição de dois (02) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR”**

Na solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, a mesma informa que os veículos especificados no Termo de Referência serão adquiridos através de recursos financeiros vinculados e recursos próprios, visando a melhora da prestação de serviços a municipalidade, tendo em vista que a estruturação e organização do transporte sanitário no município deve ser um processo contínuo, em função do desgaste dos veículos, o que ocasiona a necessidade da renovação da frota, proporcionando economia, manutenção e segurança aos usuários.

É o breve relato.

2. Inicialmente, cumpre esclarecer que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Ainda, importante fazer menção aos ensinamentos de Marçal Justen filho acerca do parecer jurídico:



**“Deve-se ter em vista que o parecer da assessoria jurídica é obrigatório, mas reflete a análise jurídica do edital. É evidente que a autoridade superior é titular da competência discricionária sobre a conveniência e a oportunidade do certame.”** (in Comentários a Lei de Licitações, 15ª Ed., São Paulo, Dialética, pg. 595). (grifo nosso).

3. Pois bem, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Nesta esteira, cabe analisar a adequação da escolha da modalidade licitatória, **pregão eletrônico**, destinada conceitualmente à contratação de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº. 10.520/2002), como aparentemente, é o caso dos objetos licitados nesta ocasião.

Denota-se, ao verificar o Edital, que ficou estabelecido no presente certame o menor preço como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45, §, inciso I, da Lei 8.666/93.

O presente processo cumpre com as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ademais, verifica-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, tais como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;